

DECRETO Nº 4.780, de 20 de abril de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.348, de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.539,46 (cento e noventa e quatro reais, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1365	33903900	221700	135.384,59
1101.10.302.0010.2338	33903000	221700	22.241,25
1101.10.302.0010.2338	44905200	221700	10.257,69

1101.10.301.0010. 44905200 2468	221700	140,40
1101.10.301.0010. 33901400 2468	221700	2.000,00
1101.10.301.0010. 33903900 2468	221700	4.827,37
1101.10.301.0010. 44905200 2468	221700	16.681,27
1101.10.122.0016. 33901400 2494	221700	1.031,86
1101.10.122.0016. 33903900 2494	221700	1.975,03
TOTAL		194.539,46

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal